



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.820-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

## L E I Nº 2572

De 20 de Outubro de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar'  
CR\$ 5.600.000.000,00.**

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Or  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado na Contadoria Muni-  
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 5.600.000.000,00-  
(cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), às seguintes'  
dotações orçamentárias:

07.01.4110 - 08.41.190.1.24 - Ficha 099 - CR\$ 400.000.000,00

09.01.4110 - 03.07.025.1.57 - Ficha 178 - CR\$ 5.200.000.000,00

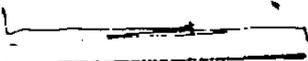
T O T A L - CR\$ 5.600.000.000,00

**Artigo 2º** - A contabilização do crédito apro-  
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização -  
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item -  
II, da Lei complementar nº 4320/64.

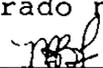
**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

20 de Outubro de 1.992

  
Dr. Edgar Bentat  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 17 fls. 44

Eu , registrei.